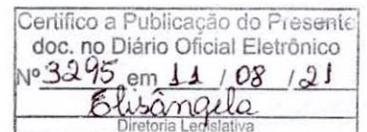




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.560, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.357.647,90 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.357.647,90 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB		
1236100081.002 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares de Ensino Fundamental		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	1.745.899,39
1236500061.192 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares de Educação Infantil		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	611.748,51
TOTAL.....	R\$	2.357.647,90

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Inclui as Ações “Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares de Educação Infantil” nos Programas “Compromisso com a Qualidade do Ensino Fundamental e Crescer Movimentando a Educação Infantil” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação com tendência para o exercício de 2021, com base nos dados coletados de janeiro a junho.

Fonte: Demonstrativos da Educação do Exercício de 2021.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB	R\$ 47.230.832,00	R\$ 31.129.561,89	-R\$ 16.101.270,11	R\$ 62.259.123,68	R\$ 15.028.291,68	R\$ 2.072.000,00	R\$ 12.956.291,

Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR